



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Igarapé-Açu, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de Contratação de pessoa física e ou jurídica para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil para a prefeitura municipal de Igarapé-açu / secretaria municipal de saúde /fundo municipal de saúde, conforme detalhado no Pedido de Bens e Serviços (PBS) e no Termo de Referência (TR) em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o parecer jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a contratação direta, ratificando a Justificativa de Contratação Direta e o Parecer Jurídico em apenso aos autos, os quais opinam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no **art. 25, II, c/c Art. 13, II e V, da Lei 8.666/93**, determinando a contratação com empresa **E. ALEXANDRE SILVA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.306.004/0001-03, pelo valor global de R\$ 13.220,68 (Treze Mil e Duzentos e Vinte Reais e Sessenta e Oito Centavos) divididos em 2 (dois) parcelas mensais de R\$ 6.610,34 (Seis Mil e Seiscentos e Dez Reais e Trinta e Quatro Centavos).

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Mural de Avisos do Prédio Sede da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fundo Municipal de Saúde de Igarapé-Açu, em 11 de Novembro de 2019.

Francisca Karine Rodrigues da Silva Lopes de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 101/2018 – GP/PMI